



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Sabará

**PORTARIA VTSA N. 02/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024**

Constitui Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis da Vara do Trabalho de Sabará

O EXMO JUIZ FELIPE CLIMACO HEINECK, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Grupo de Trabalho destinado a adotar os procedimentos necessários ao desfazimento de bens inservíveis da Vara do Trabalho de Sabará,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 8º e no artigo 27 da [Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da [Resolução GP N. 148, de 06 de agosto de 2020](#), e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9º da [Resolução GP N.254, de 22 de agosto de 2022](#),

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria constitui um Grupo de Trabalho para o desfazimento de bens, no âmbito da Vara do Trabalho de Sabará.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de desfazimento, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 9º da [Resolução GP N.254 de 22 de agosto de 2022](#), será composto pelos seguintes membros:

I – Alex Moraes de Castro

II – Eliane Teixeira de Souza

III – Fabiane Caroline de Oliveira e Oliveira

VI – Tiago Gomes da Costa

Artigo 3º- Incumbirá à servidora Eliane Teixeira de Souza realizar os procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis da Vara do Trabalho de Sabará, observado o disposto nas normas acima citadas e que tratam do assunto.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. A Vara do Trabalho de Sabará providenciará a divulgação e afixará uma cópia no átrio da Vara do Trabalho de Sabará, remetendo, ainda, outra à Presidência e à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Sabará, 08 de maio de 2024.

**FELIPE CLIMACO HEINECK**  
Juiz do Trabalho